

DECRETO N.º 40.049, DE 06/07/2021.

**PRORROGA PRAZO DA COTA ÚNICA DO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA – IPTU 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n.º 4838-R, que dispõe sobre as medidas qualificadas extraordinariamente de contenção à pandemia de COVID-19 a serem adotadas em todo o Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de que se atenuem as graves perdas econômicas suportadas pelos empreendedores e trabalhadores de setores não considerados essenciais segundo a legislação estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para recolhimento da COTA ÚNICA do IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU para o exercício de 2021, que será o seguinte:

COTA ÚNICA 10/09/2021

Art. 2º Os prazos para recolhimento das parcelas permanecem inalterados, conforme Decreto n.º 39.471, de 22/03/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal